



PROCESSO	SEI 00164.000252/2024-41
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	REPROGRAMAÇÃO ORDINÁRIA 2024

## DELIBERAÇÃO Nº 342/2024 – CAF-CAU/MT

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de forma PRESENCIAL na Sede do CAU/MT em 18 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº. 200/2020 dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados (CAU/UF) elaborarão seus Planos de Ação e Orçamentos anuais, por projeto e atividade, observando a missão, visão, políticas, objetivos e estratégias de atuação, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR, conforme artigo 1º da Resolução CAU/BR nº. 200/2020.

Considerando que compete à CAF-CAU/MT apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e do Orçamento do CAU, e de suas reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0149-02/2024 “Aprova as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2024.”

Considerando que o artigo 9º da Resolução nº. 200 do CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 dispõe:

*“Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente.”*

Considerando a análise da CAF-CAU/MT de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CAU/BR.

### DELIBEROU:

1. Aprovar a Reprogramação Orçamentária de 2024, com orçamento no valor de **R\$ 6.222.704,66 (seis milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, sendo as Receitas Correntes no valor de **R\$ 5.167.704,66 (cinco milhões cento e sessenta e sete mil setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, Receitas de Capital no valor de **R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais)**, Despesas Correntes no valor de **R\$ 5.722.704,66 (cinco milhões setecentos e vinte e dois mil e setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)** e Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais) destinado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Capital e R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) destinados para Projetos Estratégicos, distribuídos para os seguintes projetos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) “Projeto Valoriza +”; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) “Capacita + Arquitetos e Urbanistas”; R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) “ATHIS em Ação” e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) “Projeto Preservar – 1º Seminário sobre o Patrimônio Histórico”.**

2. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Ana Cristina Soares de Lima; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.

**ENODES SOARES FERREIRA**  
Coordenador

**WEVERTHON FOLES VERAS**  
Coordenador-adjunto

**ANA CRISTINA SOARES DE LIMA**  
Membro

AUSENTE  
**THIAGO RAFAEL PANDINI**  
Membro

## 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF CAU/MT

(Presencial)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	ENODES SOARES FERREIRA	X			
Coordenador-Adjunto	WEVERTHON FOLES VERAS	X			
Membro	ANA CRISTINA SOARES DE LIMA	X			
Membro	THIAGO RAFAEL PANDINI				X

## 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF - CAU/MT

Data: 18/07/2024

Matéria em votação: REPROGRAMAÇÃO ORDINÁRIA 2024

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (03)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Coordenador Enodes Soares Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 19/07/2024, às 17:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 19/07/2024, às 17:26 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 20:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6B540F60** e informando o identificador **0285023**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000252/2024-41

0285023v2